



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras 2784-501 Oeiras

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

CMO/2023/24374

19-10-2023

AM - No. 631

16-11-2023

Assunto:

PD N.º 875/2023 - DMAG/DFP/DPOC - Taxa Municipal dos Direitos de

Passagem (TMDP)

Ref.a: SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 24/2023

Realizada em ----- 14.11.2023

Para os devidos efeitos, junto remeto a V. Ex.ª cópia da DELIBERAÇÃO Nº. 160/2023, aprovada nesta Assembleia Municipal, sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues de Oliveira

CS

16/11/2023

Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, Nº 17 - 1º

Urbanização Moinho das Antas

2780-241 Oeiras

Telef.: 21 440 63 52 - Fax: 21 440 63 54 E-mail: assembleia.municipal@oeiras.pt

www.am-oeiras.pt





SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 24/2023 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023 MINUTA DE PARTE DA ATA

DELIBERAÇÃO N.º 160/2023

PROPOSTA C.M.O N.º 875/2023 - DPOC - TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

oitocentos e setenta e cinco barra dois mil e vinte e três, a que se refere a deliberação número oito da Reunião da Câmara Municipal realizada em dezoito de outubro, e deliberou por maioria, com trinta e dois votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras, quatro do Partido Socialista, dois do Partido Social Democrata, dois do Grupo Político Municipal Evoluir Oeiras, um do Partido Iniciativa Liberal, um do Partido Chega, um do Grupo Político Municipal Inovar União Algés, um do Grupo Político Municipal Inovar Barcarena, um do Grupo Político Municipal Inovar Carnaxide Queijas, um do Grupo Político Municipal Inovar Oeiras Paço de Arcos Caxias e um do Grupo Político Municipal Inovar Porto Salvo, com um voto contra da Coligação Democrática Unitária e com uma abstenção do Partido Pessoas-Animais-Natureza, aprovar o percentual de zero vírgula vinte e cinco por cento sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Concelho de Oeiras face à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), a aplicar para o ano dois mil e vinte e quatro, conforme proposto pelo órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.



Mais foi deliberado, p	or unanimidade dos	presentes, aprovar	em minuta esta parte da
ata	*****		

Oeiras, aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues de Oliveira



MUNICÍPIO OEIRAS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Registo de Entrada n.º

em 24/10/2023

Destino

Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Oeiras Av^a Dr. Francisco de Sá Carneiro Nº 17 2780-495 Oeiras

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

SAI-CMO/2023/24374

19-10-2023

Assunto:

PD 875/23 - DMAG\DFP\DPOC - Taxa Municipal dos Direitos de Passagem

(TMDP)

A fim de ser submetida à próxima sessão da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.°, n.º 1, alínea b), da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 47°., nº. 5, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, junto envio a V. Exª. cópia da deliberação aprovada em reunião da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2023, titulada pela Proposta nº. 875/23.

Com os melhores cumprimentos C

O Presidente

Isaltino Morais

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CEIRAS

VOTAÇÃO: TE ICO POR SERVICIO SE SE NO A MUNICIPAIS SE NO A MUNICIPAIS

MUNICIPALS

IN-OV

PS

PSD

COU

IL

CH

X

PAN
INOVAR ALGÉS
INOVAR BARCARENA
INOVAR CARNAXIDE
QUEIJAS
INOVAR DEIRAS
PAÇO DE ARCOS
CAXIAS

CAXIAS
INOVAR PORTO
SALVO
A FAVOR A 21-CONTRA

SAC - 250/23

Mod. G-17/1

